

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º02
C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ 28.683.271/0001-08
NIRE 41600611322

CARLOS HENRIQUE QUEIROZ, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1979, empresário, portador da Célula de Identidade Civil nº 12.985.122-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 987.152.409-91 e CNH 02397988153 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Deputado Luiz Gabriel Sampaio, nº 1096, Bairro Guatupê, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.060-040.

Titular da empresa **C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Deputado Luiz Gabriel Sampaio, nº 1108, Bairro Guatupê, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.060-040, inscrita no **CNPJ 28.683.271/0001-08** e **NIRE 41600611322**, resolve promover as seguintes cláusulas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social e mercantil da empresa para:

- **4541-2/06**-Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- **4759-8/99**-Comércio varejista de alarmes;
- **4763-6/02**-Comércio varejista de artigos esportivos e produtos para premiações;
- **4530-7/05**-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- **4742-3/00**-Comércio varejista de cerca elétrica;
- **4757-1/00**-Comércio varejista de produtos de informática e eletrônicos;
- **4642-7/02**-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- **1813-0/01**-Impressão de material para uso publicitário;
- **3250-7/05**-Fabricação de materiais para medicina e odontologia;
- **4789-0/01**-Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- **4789-0/99**-Comércio varejista de peças e artefatos em acrílico e placas de identificação e homenagens.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Nome fantasia da empresa passa a ser “**CH QUEIROZ IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular resolve aumentar o capital social em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional do País. Em virtude da alteração do valor do capital social, a cláusula do capital social passará a ter a seguinte redação:

A empresa individual tem o capital de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), subscrita e já integralizada, em moeda corrente Nacional do País, representados por uma única quota de igual valor nominal, de responsabilidade da titular.

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º02
C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ 28.683.271/0001-08
NIRE 41600611322

CLÁUSULA QUARTA: O Titular altera o endereço da empresa para a Rua Alcides Munhoz Neto, 2016, bairro Guatupê, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.060-020.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas não modificadas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato construtivo.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ 28.683.271/0001-08
NIRE 41600611322

CARLOS HENRIQUE QUEIROZ, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/01/1979, empresário, portador da Célula de Identidade Civil nº 12.985.122-8 SESP-PR, inscrito no CPF nº 987.152.409-91 e CNH 02397988153 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Deputado Luiz Gabriel Sampaio, nº 1096, Bairro Guatupê, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.060-040.

Titular da empresa **C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Alcides Munhoz Neto, 2016, bairro Guatupê, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.060-020, inscrita no **CNPJ 28.683.271/0001-08** e **NIRE 41600611322**, promove a consolidação do ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E FANTASIA, SEDE E FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

- **NOME EMPRESARIAL:** C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI;
- **NOME FANTASIA:** CH QUEIROZ IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS;
- **SEDE E FORO:** RUA ALCIDES MUNHOZ NETO, 206, BAIRRO GUATUPÊ, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR, CEP 83.060-020;
- **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 20/09/2017;
- **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL E MERCANTIL: Objeto social e mercantil é de:

- **4541-2/06-**Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
- **4759-8/99-**Comércio varejista de alarmes;
- **4763-6/02-**Comércio varejista de artigos esportivos e produtos para premiações;
- **4530-7/05-**Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º02
C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ 28.683.271/0001-08
NIRE 41600611322

- **4742-3/00**-Comércio varejista de cerca elétrica;
- **4757-1/00**-Comércio varejista de produtos de informática e eletrônicos;
- **4642-7/02**-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- **1813-0/01**-Impressão de material para uso publicitário;
- **3250-7/05**-Fabricação de materiais para medicina e odontologia;
- **4789-0/01**-Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- **4789-0/99**-Comércio varejista de peças e artefatos em acrílico e placas de identificação e homenagens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PORTE: A empresa **C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI** declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital do social da empresa é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente Nacional do País, representados por uma única quota de igual valor nominal.

Parágrafo único - O capital social é indivisível e não poderá ser cedido ou transferido a terceiros sem o consentimento da titular.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO: O titular **CARLOS HENRIQUE QUEIROZ** declara para os devidos fins, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade é limitada ao Capital Integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A Administração da **EIRELI** caberá ao Titular **CARLOS HENRIQUE QUEIROZ**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, podendo praticar todos os atos pertinentes à Gestão da empresa, sendo-lhe autorizado o uso do Nome Empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de Terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a Administração desta **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, ou concordância com peculato, ou contra a

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º02
C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI
CNPJ 28.683.271/0001-08
NIRE 41600611322

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: O titular Falecendo ou sendo interditado continuará suas atividades com os herdeiros e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPÊNDENCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o foro de **São José dos Pinhais-PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração do Ato Constitutivo.

O Titular em concordância com as cláusulas avençadas acima, assina o presente instrumento particular em 01 (uma) única via, no qual será levada a registro na Junta Comercial do Paraná, para que adquira valor jurídico

São José dos Pinhais, 21 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE QUEIROZ

TITULAR

CPF nº 987.152.409-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.H.QUEIROZ PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
98715240991	